

NOTA DAS AUTOS
 Encoladas abaixo mencionadas, por infringirem o disposto na Letra "b" § 2º - Artigo 20 - Anexo I da Resolução 554/81 do CONTRAN.
 1ª e 3ª TRIMESTRE DO ANO DE 1985.
 A.E. Auto Four - Reg. 082 - A.E. Cafira - Reg. 525 - A.E. Amora - Reg. 699 - A.E. Bela Vista - Reg. 773 - A.E. Kelly - Reg. 839.
 2ª e 3ª TRIMESTRE DO ANO DE 1985.
 A.E. Carajás - Reg. 159 - A.E. Gairola - Reg. 213 - A.E. Mini Carta - Reg. 629 - A.E. Iana - Reg. 801 - A.E. Kinsey - Reg. 870 - A.E. Jardim Comercial - Reg. 832.
 1ª, 2ª e 3ª TRIMESTRE DO ANO DE 1985.
 A.E. São Caetano - Reg. 064 - A.E. 14 Bis - Reg. 123 - A.E. Unjary - Reg. 257 - A.E. Roosevelt - Reg. 433 - A.E. Tanosa - Reg. 636 - A.E. Tamandará - Reg. 794 - A.E. Tocantelli - Reg. 797 - A.E. Nova Kar Pa - Lista - Reg. 809.

Polícia Militar do Estado
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA

Nota de Empenho

Empenhos emitidos pelo Comando de Policiamento de Área da Região do Vale do Paraíba - UD - 18 04 05 - para custear despesas com aquisição de gêneros alimentícios, para o Rancho do 5º BPM/1, durante o período de 1.º-11-85 a 31-1-86:
 Empenho n.º Ref. - Credor
 55710286 - Thomaz Settani Com. e Gêneros Alimentícios
 Av. Rangel Pestana, 1.035 - São Paulo - Capital.
 55710287 - Sociedade Agrícola e Comercial Nipo-Brasileira Ltda.
 Rua Xavantes, 435 - São Paulo - Capital
 55710292 - Cia. Leco de Produtos Alimentícios
 Rua Joaquim Carlos, 396
 55710302 - Dominium S/A
 Av. Paulista, 1.499 - São Paulo - S.P.
 55710309 - Amália Ind. Alimentícia Ltda.
 Av. Vila Ema, 501 - São Paulo - S.P.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
DA REGIÃO DE SOROCABA

Notas de Empenho

Períodos de fornecimento de novembro a dezembro de 1985:

- a. Nº 5573 - 0345 (REFORÇO)
- b. FABRILADORA MARCHESINI LTDA.
- c. PRAÇA COMENDADOR NICOLAU SCARPA, Nº 08 - SOROCABA

- a. Nº 5573 - 0346 (REFORÇO)
- b. SAN MARCO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
- c. RUA SÃO BENTO, Nº 32 - SOROCABA
- a. Nº 5573 - 0400
- b. SAN MARCO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
- c. RUA SÃO BENTO, Nº 32 - SOROCABA

- a. Nº 5573 - 0401
- b. INDÚSTRIA VAN HILL DO BRASIL LTDA.
- c. RUA JOSÉ LOPES, Nº 125

- a. Nº 5573 - 0402
- b. THOMAS SETTANI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
- c. AV. RANGEL PESTANA, Nº 1035 - SÃO PAULO

- a. Nº 5573 - 0338 (REFORÇO)
- b. SAN MARCO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
- c. RUA SÃO BENTO, Nº 32 - SOROCABA

- a. Nº 5573 - 0271 (REFORÇO)
- b. SAN MARCO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
- c. RUA SÃO BENTO, Nº 32 - SOROCABA

Obs: - REALUFE DO PRÊCIO DA CARNE, PERÍODO DE FORNECIMENTO DE 01/09/85 a 30/10/85

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA
DA REGIÃO DE BAURU

Nota de Empenho

Portaria CAM 5/83, relação dos fornecedores de gêneros alimentícios para o 4.º BPM/1, no 4.º Trimestre/85, conforme segue:
 Dominium S/A.
 Av. Paulista, 1.499 - São Paulo
 Nota de Empenho 5579 0269
 Irmãos Segarra Ltda.
 Rua Minas Gerais, 620 - Avaré
 Nota de Empenho 5579 0270

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMUNICADO

Dando cumprimento ao que dispõe a Portaria CAM-5/83, da Coordenadoria da Administração do Material, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se acham a sua disposição, a partir desta data, na Seção de Despesa de - UD-22 - CORPO DE BOMBEIROS - Praça Clóvis Bevilacqua - 421 - 3ª andar, as seguintes Notas de Empenho: 5603-0866 - S/A Fábrica de Produtos Alimentícios Viçor; 5603-0867 - Super Mercado Santo Marco Ltda; 5603-0868 - Pastificio São José Ltda; 5603-0869 - Patty Comércio e Indústria de Carnes Ltda; 5603-0913 - Indústria de Produtos Alimentícios Teixeira Ltda; 5603-0914 - Indústria e Comércio de Café Floresta; 5603-0915 - Thomaz Settani - Comércio de Gêneros Alimentícios; 5603-0916 - Laticínios Buri Ltda; 5603-0917 - Félix & Irmãos Ltda; 5603-0918/Univota Comercial e Importadora Ltda; 5603-0919 - And/Alia Indústria Alimentícia Ltda; 5603-0920 - Indústria Van Hill do Brasil Ltda; 5603-0921 - Thomaz Settani Comércio de Gêneros Alimentícios; e, 5603-0922 - Univota/Comercial, Importadora e Exportadora Ltda.

CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Resumo da Ordem de Educação de Serviço DC 5-1/85

Contratante - Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado.
 Contratada - Silva & Muniz Marcenaria e Carpintaria.
 Objeto - Revestimento de sete paredes onde se encontram as portas dos elevadores e remanejamento das divisórias do 1.º, 4.º, 5.º e 6.º andares, tudo no prédio 218, da Rua Alfredo Maia
 Valor - Cr\$ 20.080.000
 Forma de pagamento - 3 parcelas, conforme item "V" da OES
 Prazo - 40 dias a contar da data da assinatura da OES
 Verba - Cr\$ 12.611.430, corte à conta do empenho 63 83/AMA, elemento 4.1.1.0-50 do corrente exercício e Cr\$ 7.468.570, pelo elemento correspondente do próximo exercício.
 Penalidade - De acordo com a Lei 89, de 27-12-72 e Resolução 85 de 21-7-78, do Gabinete da Secretaria do Governo.

Fazenda

Secretário
 Marcos Giannelli da Fonseca

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumo de Contrato

Contratante - Governo do Estado de São Paulo
 Prodesp - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo
 Objeto - O presente contrato visa a prestação de quaisquer dos serviços técnicos de processamento de dados e tratamento de informações, conforme indicados na Cláusula II deste contrato
 O detalhamento dos serviços a serem executados se fará através das propostas emitidas nas condições da Cláusula III, as quais, uma vez aceitas, farão parte integrante deste contrato para todos os fins e efeitos de direito
 Valor - O valor do presente contrato é estimado em Cr\$ 47.054.130,00
 Verba - A despesa onerará o elemento 4.1.1.3.2 - Item 10 - Processamento de Dados, da dotação do presente exercício
 Prazo - O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985
 Data da assinatura - 11 de dezembro de 1985
 Expediente pelo Processo SF 17.558/85

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
TRIBUNAL DE IMPOSTOS E TAXAS

Despacho do Presidente de: 10/11/85

DET-4-230/83 - (B-06-D) - REGISTRADORA DE AUTOMÓVEIS - ENVELHANTES S/A - São José dos Campos - Processado o pedido de revisão do contribuinte.

Despacho do Presidente de: 12/11/85

DET-5-568/82 - (F-09-F) - PEDRO FILIHO - Chacinde - Pedido de revisão de julgamento, homologação a decisão de recurso.

DET-4-289/82 - (N-02-D) - ALFREDI S/A ESTAB. METALÚRGICOS - Ita - Processado o pedido de reconsideração do contribuinte.

DET-6-250/82 - (N-55-D) - IRMÃOS MIGUEL LTDA - Miguelópolis - Rejeitado, "in limine", o pedido de revisão formulado às fls. 76/77. Notifique-se a parte recorrente.

DET-9-582/82 - (S-04-D) - SINGELI LTDA - Araçatuba -

DET-6-255/85 - (N-02-D) - LISA LIMA DA SILVA E IMPORTAÇÃO LTDA - Ribeirão Preto - Declarado cancelado o débito fiscal por força do artigo 1º do Decreto nº 24.294/85.

DET-3-2539/83 - DET-3-2616/83 - (B-06-D) - DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS BARDELIANES S/A - São José dos Campos -

DET-4-290/83 - (L-03-F) - IREJIDOS LATORRES LTDA - Sorocaba -

DET-11-5297/82 - (U-03-F) - FÁBRIAS - BRIGOLINOS - UNIDOS S/A - Sorça - Processado o pedido de revisão do contribuinte.

DET-1-7126/83 - (N-08-S) - DE LINDO PIAZZI, SÁBIO DOS REIS LTDA - Capital - Processado o recurso administrativo. Notifique-se a recorrida para oferecer contra-recursos.

DECISÕES DA PRIMEIRA CÂMARA
SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

PROCESSOS JULGADOS:

DET-1-14975/81 - (C.19.S.) - STORK-INOX S/A. IND. COM. Capital (PFC-150) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Manoel da Silva - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DET-10-1061/84 - (F.71.F.) - FRIGORÍFICO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. - Presidente Prudente - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Célio de Freitas Batalha - Provido o recurso. Decisão unânime.

DET-1-6810/80 - (S.81.L.) - LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS - Capital (PFC-140) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Orlando Domeneghetti - Provido integralmente o recurso. Decisão unânime.

DECISÕES DA SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

PROCESSOS JULGADOS:

DET-8-305/85 - (A.03.F.) - FÁBIO RODRIGUES ALVES - Tambaí - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Ivan Netto Moreno - Provido o recurso para excluir do auto a exigência fiscal relativa à MPO03 e cancelar a exigência referente à MPO02, arquivando-se o processo. Decisão unânime.

DET-1-9141/83 - (D.25.I.) - INDÚSTRIAS J.B. DUARTE S/A Capital (PFC-240) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Carlos Eduardo Duprat - Negado provimento ao recurso. Decisão não unânime.

DET-5-7172/84 - (F.31.F.) - FRANGO NA BRASA FRANGOBARRAS LTDA. - Campinas - ICM (auto de infração) - Recorrente A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Cesar Machado Scartezini - Provido parcialmente o recurso para julgar insubsistente a acusação descrita no item III do auto e relevar, com apoio no artigo 57º do RICM, as multas correspondentes aos itens I e II, arquivando-se o processo. Decisão unânime.

DET-8-4844/84 - (G.36.U.) - USINA AÇUCAREIRA GUARANI S/A. - Severina - ICM (auto de infração) - Recorrente

A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Victor Luis de Salles Freire - Provido integralmente o recurso para julgar insubsistente a autuação. Decisão unânime.

DET-1-4298/83 - (L.43.B.) - BAZAR LAPEANO LTDA. - Capital (PFC-150) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Fazenda Pública do Estado (Representação Fiscal) - Recorrida: A Autuada - Relator: Victor Luis de Salles Freire - Reconsideração de julgamento. Provido parcialmente o recurso para restabelecer a segunda acusação, cancelado porém o débito nos termos do Decreto 24.294/85. Decisão não unânime.

DECISÕES DA TERCEIRA CÂMARA
SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

PROCESSOS JULGADOS:

DET-6-4520/83 - (N.37.A.) - AGRO HEMAR LTDA. - Ribeirão Preto - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Fazenda Pública do Estado (FP-11-Ribeirão Preto) - Recorrida: A Autuada - Relator: Albino Cassiolatto - Reconsideração de julgamento. Provido integralmente o recurso para restabelecer a decisão de primeira instância. Decisão unânime.

Neste momento retirou-se da sessão, o juiz Albino Cassiolatto, deixando de votar nos processos seguintes.

DET-1-6836/84 - (C.12.F.) - FRIGORÍFICO CABRAL LTDA. - Capital (PFC-150) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: José Eduardo Soares de Melo - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DET-6-4188/84 - (D.25.A.) - ALGODOEIRA DONEGI LTDA. - Dumont - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Sérgio Approbato Machado - Reconsideração de julgamento. Provido integralmente o recurso. Decisão não unânime.

DET-1-13578/83 - (I.39.C.) - CASAS DA BANHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. - Capital (PFC-240) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Paulo Celso Bergstrom Bonilha - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DET-1-17822/82 - (R.74.L.) - LABO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Capital (PFC-210) - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Dirceu Pereira - Provido o recurso. Decisão não unânime quanto às Notas Fiscais emitidas no exercício de 1981.

DET-3-3643/84 - (T.90.T.) - TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ TAUBATÉ LTDA. - Taubaté - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Joaquim de Carvalho Junior - Negado provimento ao recurso. Decisão unânime.

DET-5-2354/82 - (T.91.B.) - BENEDITO PEDROSA TEDO - Taubaté - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Fazenda Pública do Estado (Representação Fiscal) - Recorrida: A Autuada - Relator: Sérgio Approbato Machado - Reconsideração de julgamento. Negado provimento ao recurso. Decisão não unânime.

DECISÕES DA QUARTA CÂMARA
SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

DET-5-10932/82 - (N.54.E.) - ESTRUTAL INDS. METALÚRGICAS LTDA. - Araras - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: William Eid - Sustentação oral não produzida, por não comparecimento da parte. Julgamento adiado.

PROCESSOS JULGADOS:

DET-6-542/84 - (G.32.C.) - GEAGEP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - São Joaquim da Barra - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Ylves José de Miranda Guimarães - Declarado cancelado o débito, nos termos do artigo 4º do Decreto 24.355/85. Voto em separado do juiz Álvaro Reis Laranjeira. Decisão unânime quanto ao cancelamento.

DET-6-1164/84 - (R.78.A.) - ANTONIO LUIZ VILLELA ROSA - São Joaquim da Barra - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Ylves José de Miranda Guimarães - Convertido o julgamento em diligência. Decisão unânime.

DET-4-3336/84 - (S.83.I.) - INDÚSTRIA COMÉRCIO E CULTURA DE MADEIRAS SQUÁRIO S/A. - Itapeva - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Álvaro Reis Laranjeira - Provido o recurso. Decisão não unânime.

DET-6-857/84 - (S.83.J.) - JACYR SCARELLI E OUTROS - São Joaquim da Barra - ICM (auto de infração) - Recorrente A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Ylves José de Miranda Guimarães - Convertido o julgamento em diligência. Decisão unânime.

DECISÕES DA QUINTA CÂMARA
SESSÃO DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

DET-5-13535/81 - (C.12.U.) - CIA. UNIÃO REFINADORES AÇUCAR CAFÉ - Limeira - ICM (auto de infração) - Recorrente: A Autuada - Recorrida: A Fazenda Pública do Estado - Relator: Marcio Coelho Lessa - Sustentação oral não produzida por não comparecimento da parte. Julgamento adiado.